



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.148, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Loja Simbólica Princesa dos Canaviais.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Loja Simbólica Princesa dos Canaviais**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.798.656/0001-65, com sede no Município de Ceará-Mirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de maio de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.902 Data: 06.05.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora